

AVISOS

A Superintendência de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano leva ao conhecimento público que qualquer impugnação, por escrito e fundamentada, protocolizando o documento através do sistema SEI/MG ou na Cidade Administrativa – Edifício Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - 1º andar - Bairro Serra Verde, BH/MG ou no posto UAI - Praça 7 - Centro – BH/MG, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

Aviso nº 068/2025 – SEINFRA/DGTM
 Processo: Contrato: Nº 007/2008 – RIT:6 – linha 06004
 Nº de Comunicação: 6140 – Moacir Menezes/Terminal Justinópolis
 Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0007885/2025-33
 Operação: Alimentadora – Serviço Comercial Metropolitano
 Consórcio: Esmeraldas Neves
 Interessado: Consórcio Esmeraldas Neves
 Assunto: Criação do Atendimento Complementar 6142 – Moacir Menezes/Belo Horizonte via Savassi, com o seguinte itinerário: R. Moacir Menezes, Av. do Alemão, R. 37, R. São João Evangelista, Av. Ceará, R. Monte Carmelo, Av. Maranhão, R. Campos Altos, Av. Pernambuco (Retorno em frente ao nº 371), Av. Pernambuco, Av. Alagoas, R. Joaíma, R. Sardoá, R. Pedra Azul, R. Ponte Nova, R. José Pinto Cerqueira, R. CatÁguases, Av. dos Nogueira, R. David Miguel, R. José Maria Alkimin, Av. Ari Teixeira da Costa, R. José Cassimiro Nogueira, R. Kleber Guimarães, R. Antônio Miguel Cerqueira Neto, R. Luísa Augusta Guimarães, R. Jaime Corsino, R. Porfirio Moreira Góis, R. José Heleno Santana, R. Ireno Guimarães, R. Augusto Otoni da Costa, Av. Amílcar Savassi de Souza, Av. Ari Teixeira da Costa, Av. Eduardo Brandão, BR-040, Retorno, BR-040, Viaduto, Av. Cicero Idelfonso, Via de acesso à Av. Presidente Juscelino Kubistchek (Via Expressa), Av. Presidente Juscelino Kubistchek (Via Expressa), Av. Eugênio Ricaldoni, Av. Presidente Juscelino Kubistchek (Via Expressa), Av. Tereza Cristina, Av. do Contorno, R. Caetés, Av. Olegário Maciel, R. dos Carijós, Av. do Contorno, Retorno, Av. do Contorno, Av. Tereza Cristina, Av. Presidente Juscelino Kubistchek (Via Expressa), Via de acesso à Av. Cicero Idelfonso, Av. Cicero Idelfonso (Viaduto, BR-040, Av. Eduardo Brandão, R. Ari Teixeira da Costa, R. José Ferreira, R. Diva Deus Soares, R. Ireno Guimarães, R. José Heleno Santana, R. Porfirio Moreira Góis, R. Jaime Corsino, R. Luísa Augusta Guimarães, R. Antônio Miguel Cerqueira Neto, R. Kleber Guimarães, R. José Cassimiro Nogueira, R. José Leão Papa, R. Manoel Moreira Souza Barros, R. Roselмира Nogueira Neves, R. Eteivina Maria de Souza, R. Libério Augusto Guimarães, R. Ari Teixeira da Costa, R. Raimundo Nonato de Souza, R. José Pinto Cerqueira, R. Ponte Nova, R. Pedra Azul, R. Alagoas, Av. Pernambuco, R. Monte Carmelo, R. Campanário, R. Campos Altos, Av. Maranhão, R. Monte Carmelo, Av. Ceará, R. São João Evangelista, R. 37, Av. do Alemão, R. Moacir Menezes. Extensão: 80,224Km. Tarifa: R\$ 10,35 (Dez reais e trinta e cinco centavos) – GT 22.

Aviso nº 069/2025 – SEINFRA/DGTM
 Processo: Contrato: Nº 003/2008 – RIT: 1 – linha 22012
 Nº de Comunicação: 1210 - Jatobá/Sol Nascente/Terminal Tancredo Neves

Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0007165/2025-73
 Operação: Direta – Serviço Comercial Metropolitano
 Consórcio: Via Amazonas
 Interessado: Consórcio Via Amazonas
 Assunto: Alteração do itinerário, como se segue: Av. Antônio Pinheiro Diniz (PC entre R. Girassol e Av. Tancredo Neves), R. Girassol, Beco, R. Fagundes Varela, R. Humberto Campos, Av. Antônio Pinheiro Diniz, Av. Dr. Paulo de Souza Lima, R. Alexandre Herculan, R. Sá Carneiro, Av. Machado de Assis, Praça Minerva, Av. Silva Guimarães, R. Noraldino de Lima, Trevo MG-040, R. Júlio Mesquita, Av. Expedito Farias Tavares, Av. Solferina Ricci Pace, Praça Marieta Pulqueira de Jesus, Av. Senador Levindo Coelho, Praça Deputado José Raimundo, R. José do Carmo de Oliveira, Av. Bráulio Gomes Nogueira, R. Fabiano Taylor, R. Aderbal Rodrigues Vaz, Av. Cel. Benjamin Guimarães, Praça São José do Operário, Av. Cel. Benjamin Guimarães, Praça Adelaide de Castro, Av. Cel. Benjamin Guimarães, R. Monsenhor João Rodrigues, Praça dos Trabalhadores, Av. Babita Camargos, Praça Antônio Mourão Guimarães (Praça da Cemig), Av. Babita Camargos, Complexo Viário do Água Branca, Terminal Eldorado, Complexo Viário do Água Branca, Marginal, Via Expressa, Complexo Viário do Água Branca, Av. Teleférico, Av. Pio XII, R. Nossa Senhora de Fátima, R. São José, Av. Cardeal Arco Verde, R. Matos Pinho, Av. Água Branca (à direita), R. Vicente Lopes da Rocha (R. 8), R. João Brigido Ribeiro, R. dos Emboabas, R. 1, R. Moema, R. 7, R. Antônio Raposo, Av. Água Branca, R. São João, Av. das Bandeiras, Praça das Bandeiras, R. Santana, R. Batista Sampaio, R. Nossa Senhora do Carmo, R. Adalmo Passos Lopes, R. Nossa Senhora da Paz, R. Joaquim Camargos, Av. Pio XII, Av. Teleférico, Av. Babita Camargos, Complexo Viário do Água Branca, Terminal Eldorado, Av. Babita Camargos, Praça Antônio Mourão Guimarães (Praça da Cemig), Av. Babita Camargos, Praça dos Trabalhadores, R. Monsenhor João Rodrigues, Av. Cel. Benjamin Guimarães, Praça Adelaide de Castro, Av. Cel. Benjamin Guimarães, Praça São José do Operário, Av. Cel. Benjamin Guimarães, Av. Aderbal Rodrigues Vaz, R. Fabiano Taylor, Av. Bráulio Gomes Nogueira, R. Caetano de Vasconcelos, R. Sebastião Moreira, Praça Deputado José Raimundo, Av. Senador Levindo Coelho, Praça Marieta Pulqueira de Jesus, Av. Solferina Ricci Pace, Av. Expedito Farias Tavares, R. Júlio de Mesquita, Trevo MG-040, Av. Noraldino de Lima, Av. Silva Guimarães, R. Mairiporã, R. Serrador, Praça Minerva, Av. Machado de Assis, R. Sá Carneiro, R. Alexandre Herculan, Av. Dr. Paulo de Souza Lima, Av. Antônio Pinheiro Diniz (PC entre R. Girassol e Av. Tancredo Neves). Extensão: 36,283 Km.
 Aviso nº 070/2025 – SEINFRA/DGTM
 Processo: Contrato: Nº 003/2008 – RIT: 1 – linha 22013
 Nº de Comunicação: 1220 - Sol Nascente/Água Branca/Terminal Tancredo Neves
 Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0007165/2025-73
 Operação: Direta – Serviço Comercial Metropolitano
 Consórcio: Via Amazonas
 Interessado: Consórcio Via Amazonas
 Assunto: Alteração do itinerário, como se segue: Av. Antônio Pinheiro Diniz (PC entre Rua Girassol e Av. Tancredo Neves), Rua Girassol, Beco, Rua Fagundes Varela, Rua Humberto Campos, Av. Antônio Pinheiro Diniz, Av. Dr. Paulo de Souza Lima, Av. Noraldino de Lima, Trevo MG-040, Rua Júlio Mesquita, Av. Nêlio Cerqueira, Rua Lupércio Paixão, Rua Antônio Eustáquio Piazza, Av. Afonso Vaz de Melo, Av. Sinfrônio Brochado, Av. Olinto Meireles, Viaduto do Barreiro, Av. Tito Fulgêncio, Av. Gal. David Sarnoff, Praça Papa João XXIII, Av. Gal. David Sarpoff, Trincheira do Itaú, Av. Babita Camargos, Complexo Viário do Água Branca, Terminal Eldorado, Complexo Viário do Água Branca, Marginal da Via Expressa, Av. Teleférico, Av. Pio XII, Rua

Nossa Senhora de Fátima, Rua São José, Av. Cardeal Arco Verde, Rua Matos Pinho, Av. Água Branca (à direita), Rua Vicente Lopes da Rocha, Rua Adalmo Passos Lopes, Rua Antônio Raposo, Av. Água Branca, Rua São João, Av. das Bandeiras, Praça das Bandeiras, Rua Santana, Rua Batista Sampaio, Rua Nossa Senhora do Carmo, Rua Adalmo Passos Lopes, Rua Nossa Senhora da Paz, Rua Joaquim Camargos, Av. Pio XII, Av. Teleférico, Av. Babita Camargos, Complexo Viário do Água Branca, Terminal Eldorado, Av. Babita Camargos, Trincheira do Itaú, Av. Gal. David Sarnoff, Praça Papa João XXIII, Av. Gal. David Sarnoff, Av. Tito Fulgêncio, Viaduto do Barreiro, Av. Olinto Meireles, Av. Sinfrônio Brochado, Rua Visconde de Ibituruna, Av. Afonso Vaz de Melo, Rua Cabo Valério Santos, Av. Tereza Cristina, Rua Antônio Eustáquio Piazza, Av. Braulio Gomes Nogueira, Rua Caetano de Vasconcelos, Rua Antônio Eustáquio Piazza, Rua Lupércio Paixão, Av. Nêlio Cerqueira, Rua Júlio Mesquita, Trevo MG-040, Av. Noraldino de Lima, Av. Dr. Paulo de Souza Lima, Av. Antônio Pinheiro Diniz (PC entre Rua Girassol e Av. Tancredo Neves). Extensão: 36,020 Km.

122 cm -17 2149436 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio DER-30.014/23 celebrado entre os DER-MG e os municípios de SERRO e DIAMANTINA. Objeto: prorrogação de vigência. Assinatura: 17/11/2025. Vigência: 24 (vinte quatro) meses, contados a partir de 17 de novembro de 2025. Processo SEI 2300.01.0014582/2023-36.

2 cm -17 2149451 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica – Processo de 2461022 000013/2025. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, mediante atividades de assessoria e execução de ações que contemplem as medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais, sociais e administrativas inerentes ao processo de regularização fundiária urbana - REURB. LOTE ÚNICO - Fornecedor – 17.200.610/0001-31 – VERSAURB GEOINFORMACAO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - VALOR TOTAL - R\$ 335.318,07.

Ipatinga, 17 de novembro de 2025

Christie Garcia Martins

Diretora-Geral da ARMVA.

3 cm -17 2149362 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9484122/2025 DE SERVIÇO Firmado entre a ARMVA e o(s) fornecedor(es) 17.200.610/0001-31 – VERSAURB GEOINFORMACAO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, Processo de compra nº 2461022 000009/2025, Concorrência eletrônica. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, mediante atividades de assessoria e execução de ações que contemplem as medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais, sociais e administrativas inerentes ao processo de regularização fundiária urbana - REURB. Valor total: R\$ 385.071,59. Vigência: 24 meses, de 18/11/2025 a 17/11/2027. Dotação(ões) Orçamentária(s) nº: 246 1.15.127.125.4528.0001.339039.63.1.32.1. Assinatura: 17/11/2025. Signatários: pela contratada Flavio Henrique do Amaral Costal, pela contratante Christie Garcia Martins.

3 cm -17 2149360 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

AVISO DE ABERTURA DE CONTRATAÇÃO

DIRETA COTEP Nº 386/2025

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, torna pública a realização de Dispensa Eletrônica 386/2025, com critério de julgamento menor preço, por meio do site www.compras.mg.gov.br, na hipótese do art. 75, II, visando a compra de forma para mouroão, sob a forma de entrega integral,conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, conforme especificações e condições constantes deste aviso de dispensa de licitação por valor e dos seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução SEPLAG nº 034, de 24 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Aviso de Contratação Direta no Portal de Compras (https://compras.mg.gov.br/wp-content/ uploads/Manual-COTEP-fornecedor_v2-210524.pdf) e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão de lances. Período de lances: De 25/11/2025 às 08:00 horas, até 25/11/2025 às 14:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O Aviso de Contratação Direta poderá ser obtido no referido site Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2025

Leticia Resende Pretti

Superintendente de Infraestrutura e Logística

6 cm -17 2149413 - 1

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

SEI Nº 1450.01.0187944/2025-23

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.631/0001-09, com sede no Edifício Minas, localizado na Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde nº 4143, Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representado(a) peloSubsecretariode Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia - SULOT, doravante denominado PODER PERMITENTE, e o Instituto Elo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.514.913/0001-75, com sede na Rua dos Guajajaras, nº 1570 , Bairro Barro Preto, Sala 301, Cidade de Belo Horizonte, doravante

denominado PERMISSIONÁRIO, resolvem firmar o presente Termo de Permissão de Uso Gratuito de Bem Móvel, com fundamento no art 18, §2º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, no Decreto Estadual nº 45 242/2009 e demais normas aplicáveis A presente permissão terá vigência de 60 (sessenta) meses, com início em 14 de novembro de 2025, produzindo efeitos legais após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Valor: R\$ 1.551.197,76.

4 cm -17 2149100 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 331/2025.Contratação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma administrada, dentro das instalações do Centro Socioeducativo de Sete Lagoas, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos adolescentes acatelandose servidores públicos da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais a serviço na unidade socioeducativa em epigrafe,conforme condições e exigências estabelecidas noAnexo I - Termo de Referência.O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link:https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/manuais/fornecedor. Abertura da sessão dia 05/12/2025, às 11:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. Leticia Resende Pretti Superintendente de Infraestrutura e Logística Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar, Bairro Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 13 de novembro de 2025

5 cm -13 2147789 - 1

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1451001965/2025 A presente justificativa tem por finalidade a apresentação dos motivos e fundamentos para a inexigibilidade de realização de chamamento público para a formalização de parceria entre a Secretaria de Estado de Justiça e de Segurança Pública (SEJUSP) e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Janaúba com vistas a atender às disposições previstas na Lei Federal n 13.204/15 que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e o Decreto Estadual 47.132/17, que regulamenta os procedimentos na esfera Estadual. A parceria tem por objeto auxiliar no custeio dessas Entidades, que são responsáveis por colaborar com a execução penal nas comarcas onde se encontram instaladas, exercendo preponderantemente o papel na humanização do sistema prisional. A APAC de Janaúba é devidamente cadastrada junto à Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados - FBAC, que é uma instituição nacional e internacionalmente reconhecida pela maestria com que desenvolve a metodologia, sendo responsável pela filiação prévia dessas organizações após preenchimento de diversos requisitos. A celebração de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, tem como finalidade o interesse público e recíproco, seguindo obrigatoriamente o regime jurídico próprio em regime de mútua cooperação. O advento da Lei Federal 13.204/15 regulamentou esse procedimento, tendo como regra principal o credenciamento de Organizações Civas através de Chamamento Público. Entretanto, há situações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis tais procedimentos nos trâmites usuais. Na intercorrência de tais casos, a legislação reservou exceções à regra, que está estabelecida no artigo 31 da referida lei, na qual se verifica ocasião em que é inexigível o Chamamento Público. A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC de Janaúba apresentou toda a documentação legal exigida. Foram respeitadas todas as exigências técnicas pela Diretoria de Custódias Complementares quanto ao recebimento e conferência da documentação encaminhada para a Diretoria de Contratos e Convênios, com o propósito de proceder com a Análise Financeira do Instrumento. O método APAC é uma atividade diferenciada, é voltada exclusivamente à recuperação do indivíduo privado de liberdade, e até o presente momento não se tem o conhecimento de outra entidade especializada e apta a prestar este tipo de serviço, conforme declaração emitida pela Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados - FBAC anexada ao processo (119256403). Nos termos do art. 18, §6º, do Decreto Estadual nº 47.132/2017, "admite-se a impugnação à justificativa por qualquer interessado, por escrito, ao órgão ou entidade estadual, em até cinco dias da publicação, cujo teor deverá ser analisado, motivadamente, pelo dirigente máximo, no prazo máximo de cinco dias do recebimento da impugnação, sobrestando, neste caso, a publicação do extrato do ajuste". Leonardo Mattos Alves Badaró Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1451001965/2025. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC Janaúba. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a implantação da metodologia APAC, terapêutica penal própria, a ser aplicada em Centro de Reintegração Social gerenciado pela sociedade civil – OSC parceria (art. 4º. da LEP), composta de doze diretrizes a serem aplicadas de forma harmônica e sistêmica, tendo como base a valorização humana, e a autorresponsabilização visando a plena consecução dos objetivos da execução penal proclamados pelo artigo 1º, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1994 e os princípios constitucionais aplicáveis à execução da pena privativa de liberdade, para custódia e oferecimento das assistências penais a 50(cinquenta) indivíduos privados de liberdade, distribuídos entre os regimes fechado e semiaberto. Cabe ao Centro de Reintegração Social (CRS) encaminhar, semanalmente, o relatório de ocupação e garantir que os presos de cada regime sejam mantidos sem contato entre si. VIGÊNCIA: 1826 (Mil oitocentos e vinte e seis) dias, a contar da data de publicação. VALOR DO REPASSE: R\$ 7.064.024,20 (sete milhões, sessenta e quatro mil vinte e quatro reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA1451.06.421. 130. 4351.0001.3.3.50.43.01.0.60.2.DATA DE ASSINATURA: 17/11/2025. SIGNATÁRIOS: Leonardo Mattos Alves Badaró e Roberto Allan Ribeiro Silva.

16 cm -17 2149372 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - Arsae-MG

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG), CNPJ: 11.099.618/0001-77. Contratado: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMG), CNPJ: 16.636.540/0001-04. Objeto: Prestação de serviços de informática (BI e Plataforma Seg.ID). Valor: R\$ 29.204,00. Prazo: 12 meses, prorrogável. Dotação Orçamentária: 2441.17.125.010.4013.00 01.339040.03.0.59.1; 2441.17.125.010.4014.0001.339040.03.0.59.1; 2441.17.122.705.2500.0001.339040.03.0.59.1. Fundamentação Legal: Dispensa de licitação, art. 75, IX, Lei Federal nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 17/11/2025. Responsáveis: Samuel Alves Barbi Costa (ARSAE-MG), Claudia Regina Salgueiro Marques e Robert Pereira (PRODEMG). Foro: Belo Horizonte/MG.

3 cm -17 2149406 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 254/2025 – PROCESSO SEI nº 1490.01.0006796/2025-31. Partes: Seplag e o Prefeitura do Município de Governador Valadares. Doação em caráter definitivo e sem encargos de mobiliários, no valor de R\$ 8.261,09 (oito mil, duzentos e sessenta e um reais e nove centavos) Assinam: Sra. Camila Lima Viana, pelo doador, e o Sr. Prefeito Sandro Lucio Fonseca, pelo donatário

2 cm -17 2149235 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo à ARP nº 154/2024 - XII, Planejamento 153/2024 - Processo SEI nº 1500.01.0346303/2024-74 - Partes: SEPLAG (Órgão Gerenciador) e GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro (redução) do Preço do lote 54,em virtude da incorporação ao Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do SUS. Vigência: a partir do primeiro dia subsequente a assinatura,até o término da vigência Ata de Registro de Preço sem 20.11.2025. Assinam: Ananda Pettz Souza Ferreira Hostt, pela SEPLAG, e Luciana Domingues da Rocha Barros, pela beneficiária.

3 cm -17 2149434 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 255/2025 – PROCESSO SEI nº 1490.01.0006686/2025-91. Partes: Seplag e o Prefeitura do Município de Águas Formosas. Doação em caráter definitivo e sem encargos de computadores, mobiliários, materiais de informática e eletrônicos no valor de R\$ 20.674,26 (vinte mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) Assinam: Sra. Camila Lima Viana, pelo doador, e o Sr. Prefeito Carlos Souza, pelo donatário

2 cm -17 2149171 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 23/2024. Contratada: PAULA MARCAL SANTOS DE CASTRO CARVALHO, CPF nº *** 943.946-**. Objeto: Prestação de serviços temporários para atuar como Agente Público – Agente Governamental. Rescisão do contrato administrativo por iniciativa do contratado, conforme Art.16, Inciso II, da Lei Estadual nº 23.750/2020, a contar de 15 de novembro de 2025.

Silvia Caroline Listgarten Dias

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

2 cm -17 2148969 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TA ao Contrato nº 9263083/2020. Partes: Seplag e a Empresa A & G Serviços Médicos Ltda. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (meses), com início em 05/12/2025 e término em 04/12/2026; Inclusão da cláusula de possibilidade de rescisão antecipada; Reajuste do valore Atualização da garantia. Dotação orçamentária 1501.04.122.1 56.4465.0001.33903959.0.e1501.04.122.156.4465.0001.339039 98.0. Fonte de recursos: 10 1. Valor R\$ 1.068.101,14 (um milhão, sessenta e oito mil cento e um reais e quatorze centavos). Data de assinatura: 17/11/2025. Assinam: Marilene Bretas Campos pela Seplag e Gilberto de Faria Pessoa Moreira pela A & G Serviços Médicos Ltda.

3 cm -17 2149204 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 256/2025 – PROCESSO SEI nº 1490.01.0007002/2025-95. Partes: Seplag e o Prefeitura do Município de Varjão de Minas. Doação em caráter definitivo e sem encargos de computadores, mobiliários, materiais de informática e eletrônicos no valor de R\$ 22.516,01 (vinte e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e um centavo.) Assinam: Sra. Camila Lima Viana , pelo doador, e o Sr. Prefeito Rafael Costa de Toni , pelo donatário

2 cm -17 2149172 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 1245/2025 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 1245/2025 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 1859, 23/11/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, na que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 1201.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 8,9,11,64 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se ao que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 12/12/2025, às 08:00 horas e finalizada no dia 12/12/2025 às 17:55;
- 4.1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202511171136101255.